



TC 035.020/2014-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cajapió/MA

Responsáveis: Francisco Xavier Silva Neto

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 5439/2017-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 5439/2017-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 13/6/2017, Ata 20/2017 (peça 15), **foi notificado, individualmente**, o responsável o Sr. Francisco Xavier Silva Neto, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 5439/2017-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Francisco Xavier Silva Neto	2044/2017	28/6/2017	Peça 23	01/8/2017	Peça 26	17/8/2017

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr Francisco Xavier Silva Neto não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão **5439/2017-TCU-2ª Câmara transitou em julgado**, na data especificada no quadro acima.

3. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 18), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 27).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Schex.**

SECEX/MA, 2/10/2017.

(assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)